

# Cenário do novo ensino médio

## O papel do CEEEd RS no caminho de implementação do Novo Ensino Médio

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO DO RS



# PANORAMA DO TERRITÓRIO GAÚCHO



## RIO GRANDE DO SUL

**4°**  
lugar no  
Produto  
Interno  
Bruto

**IDH - 5°**  
lugar no  
ranking

**ESTADO**  
mais ao sul  
do Brasil

## RIO GRANDE DO SUL

**6ª**  
maior população  
do país

<https://observatoriodeeducacao.institutounibanco.org.br/panorama-dos-territorios/rio-grande-do-sul#territorio-select>



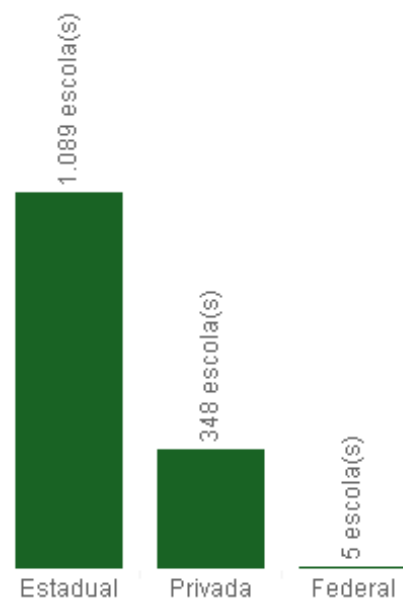
**84,8%**  
dos jovens de  
15 a 17 anos  
estão na escola



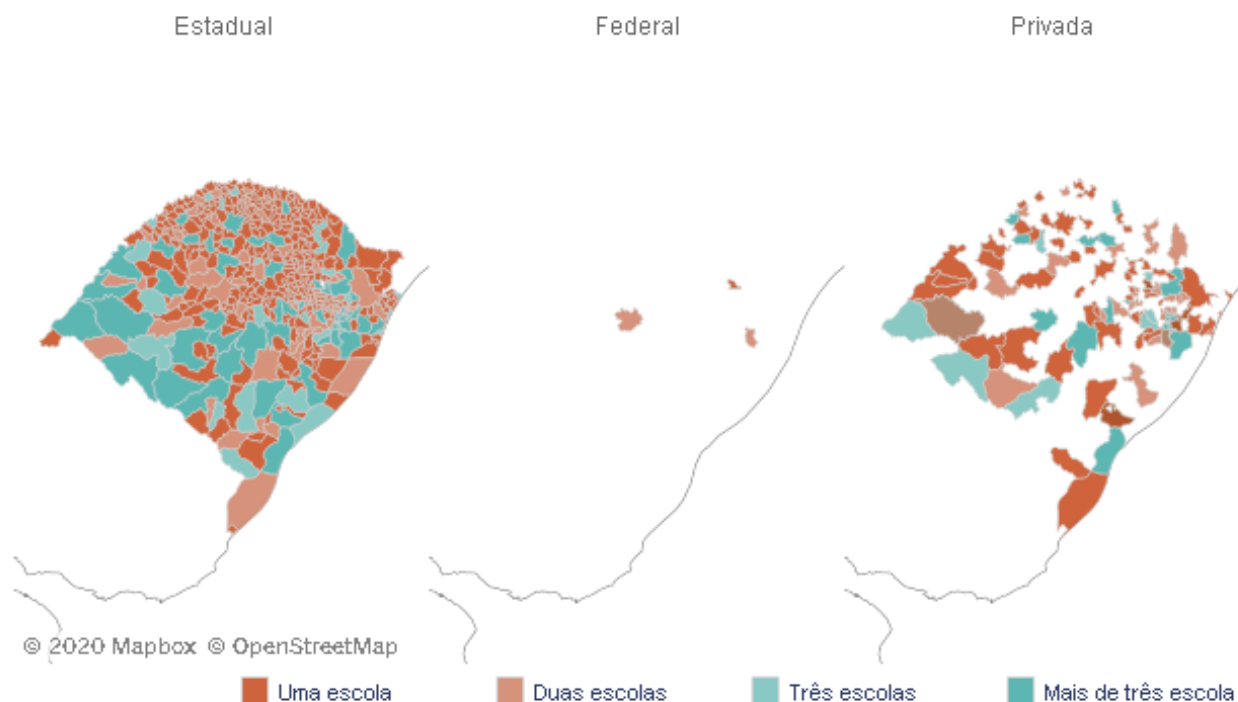
**74.714**  
jovens entre  
15 e 17 anos  
fora da escola

# OFERTA DO ENSINO MEDIO

Oferta por rede ☰

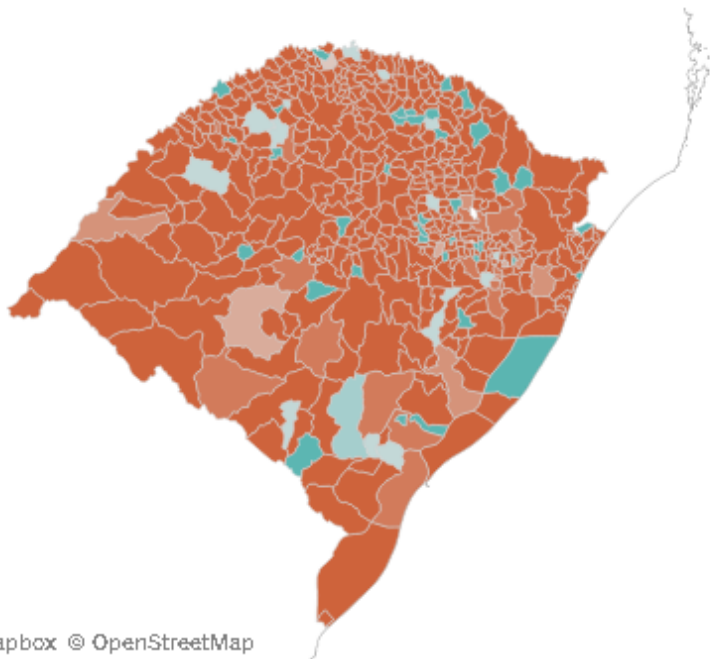


Número de escolas públicas que ofertam EM no município ☰



# OFERTA DO ENSINO MEDIO

Percentual de escolas com oferta exclusiva de EM



© 2020 Mapbox © OpenStreetMap

0% 100%

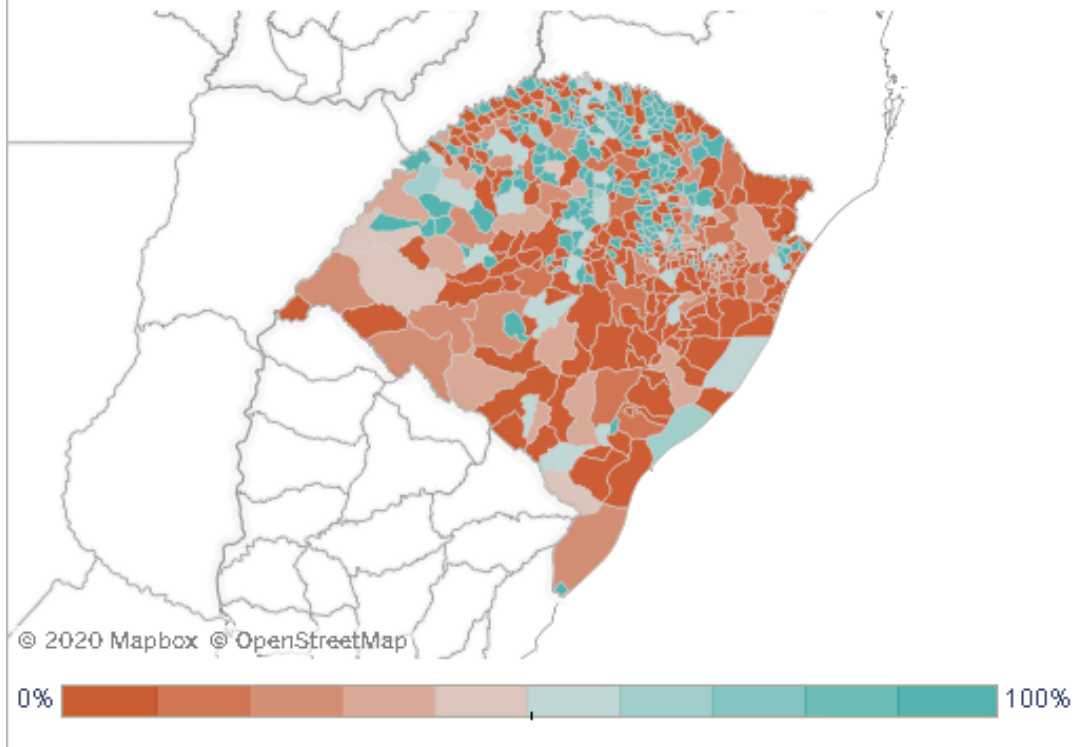
Oferta exclusiva de EM

1.303 escola(s)

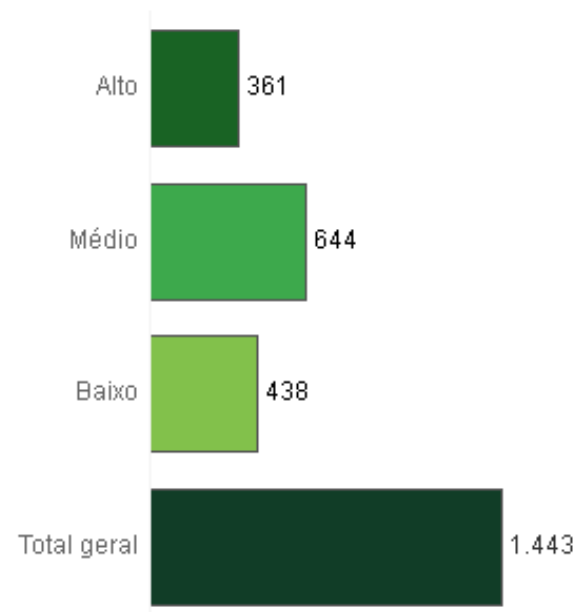
- 1 - Oferta somente EM regular
- 2 - Oferta EM e outra etapa/modalidade

# OFERTA DO ENSINO MEDIO - POTENCIAL DE AMPLIACAO

Percentual de escolas com alto potencial de ampliação do tamanho da turma ☹️

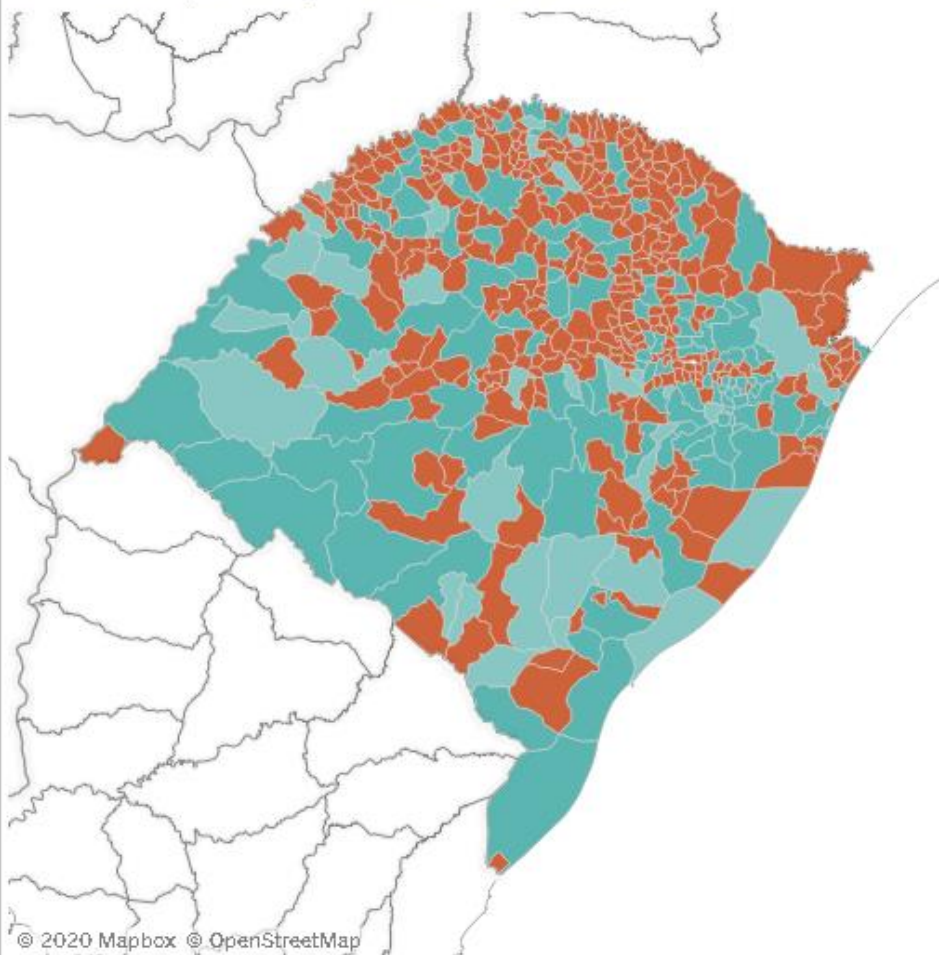


Potencial de ampliação do tamanho da turma

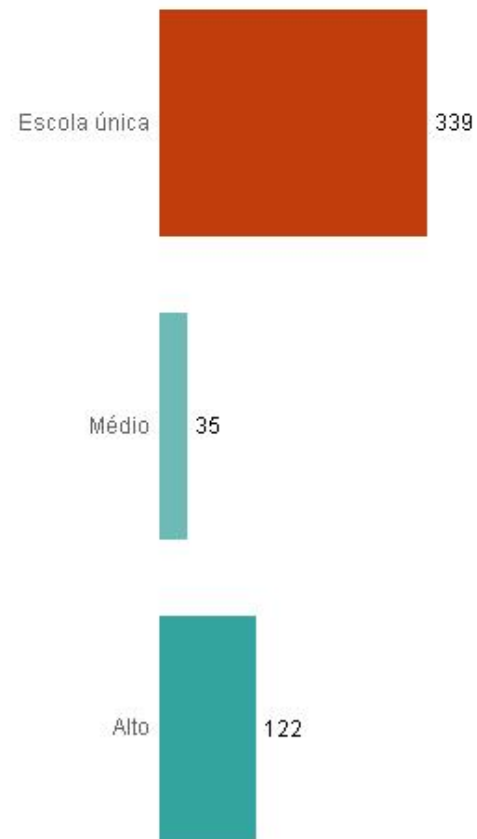


# OFERTA DO ENSINO MEDIO - POTENCIAL OFERTA ITINERARIOS

Potencial de parceria para oferta de itinerários ☰

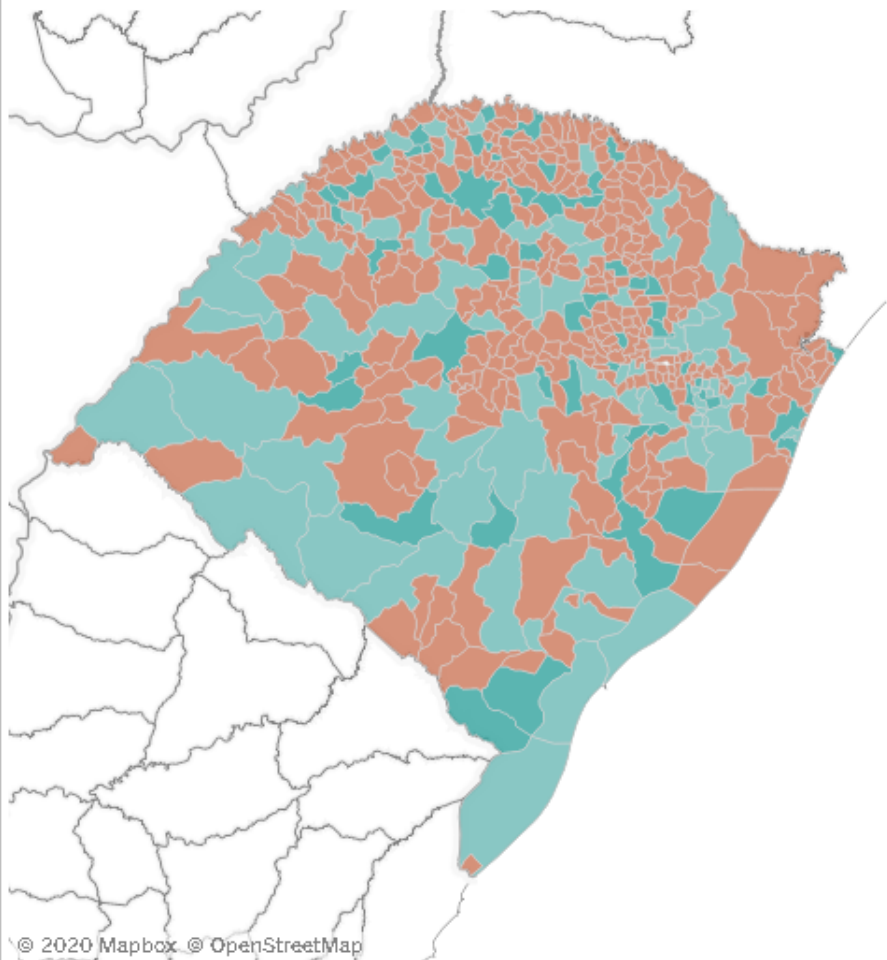


Potencial de parceria para oferta de itinerários

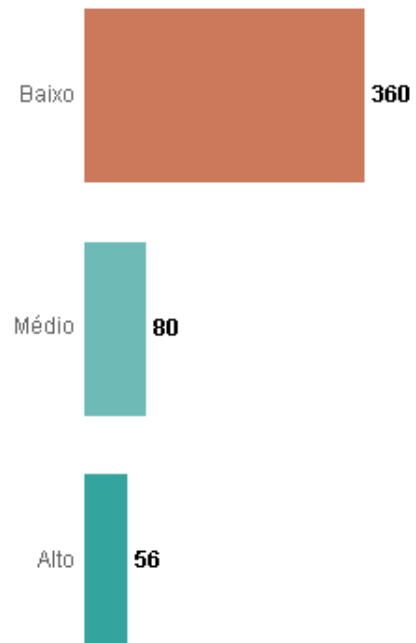


# OFERTA DO ENSINO MEDIO - POTENCIAL ITINERARIOS EPT

Potencial de parceria para oferta de itinerários técnicos

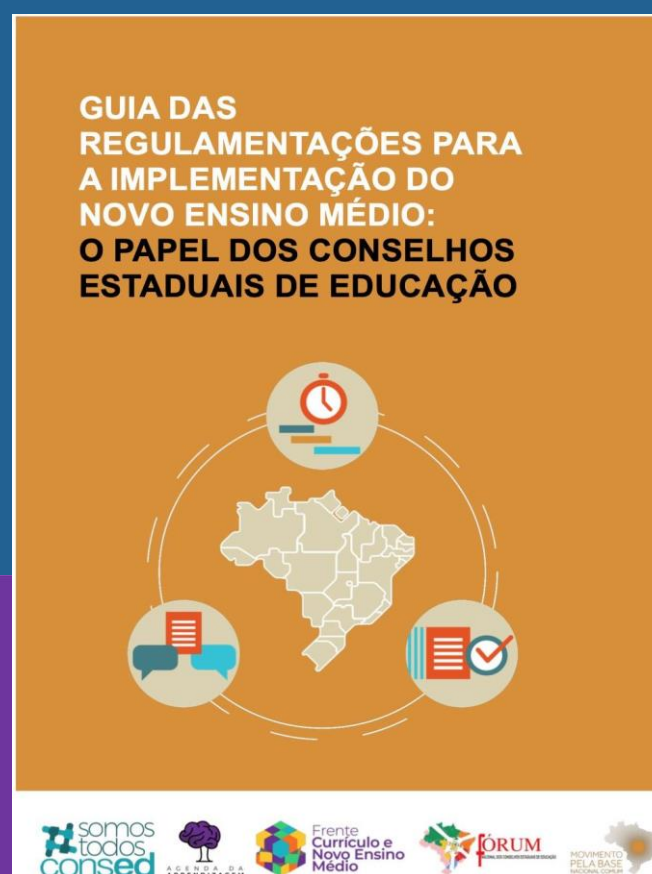
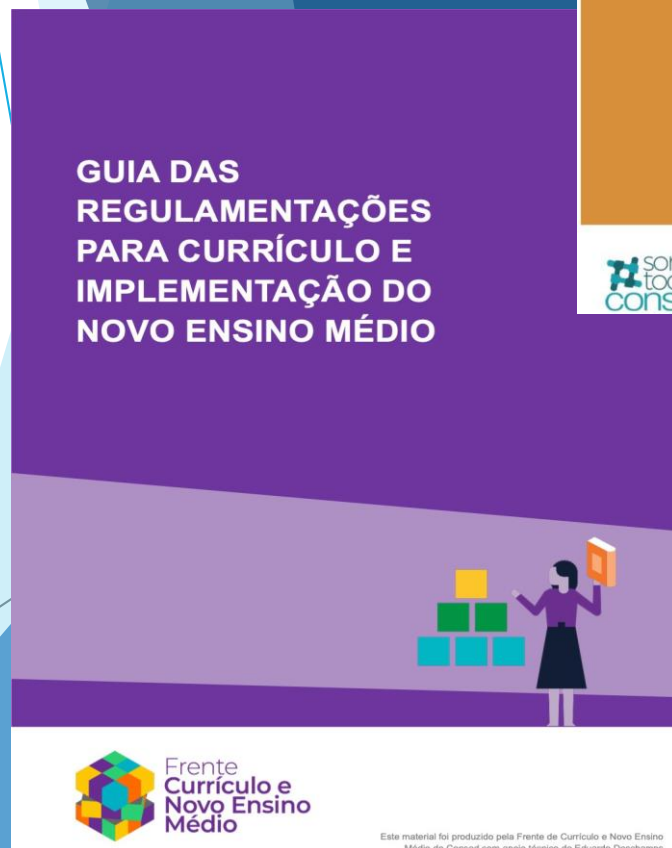


Potencial de parceria para oferta de itinerários técnicos





# Guias de apoio para regulamentação do Novo Ensino Médio







CONSELHO ESTADUAL  
DE EDUCAÇÃO/RS

# Marcos: legal e normativo

**Lei nº 9.394, de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), alterada pela Lei nº 13.415, de 16/02/2017:** trata dos princípios da organização do Novo Ensino Médio, contendo diversos dispositivos que necessitam de regulamentação

2017

**Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (DCN-EM), atualizadas pela Resolução CNE/CEB nº 3, de 21/11/2018:** regulamenta os princípios pedagógicos do Novo Ensino Médio, a estrutura curricular, as formas de oferta e suas inovações estabelecidas pela Lei nº 13.415, de 16/02/2017.

2018

**Base Nacional Comum Curricular, etapa do Ensino Médio, aprovada pela Resolução CNE/CP nº 4, de 17/12/2018:** trata dos direitos e objetivos de aprendizagem, ou seja, das competências e habilidades a serem desenvolvidas pelos estudantes na parte da formação geral básica dos currículos do Novo Ensino Médio

2019

**Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação), estabelecidas pela Resolução CNE/CP nº 2, de 20/12/2019:** trata da organização curricular dos cursos superiores para a formação docente e das competências profissionais que qualificam os professores para colocar em prática as 10 competências gerais, bem como as aprendizagens essenciais previstas na BNCC, entre outros temas

**Referenciais Curriculares para a Elaboração de Itinerários Formativos, estabelecidos pela Portaria MEC nº 1.432, de 28/12/2018:** trata dos eixos estruturantes e das habilidades associadas aos itinerários formativos do Novo Ensino Médio

**Normas complementares a serem elaboradas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE):** regulamentarão aspectos complementares à oferta do Novo Ensino Médio

- Norma sobre aprendizagem de computação na Educação Básica
- Norma sobre ensino para pessoas em situação de privação de liberdade, sob medidas socioeducativas ou internadas para tratamento de saúde em regime hospitalar
- Norma sobre ensino da arte em suas diversas manifestações
- Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica (DCN-EPT), que regulamentarão os princípios pedagógicos, a estrutura curricular e o funcionamento da EPT de níveis médio e superior
- Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Continuada de Professores para a Educação Básica

**Normas complementares a serem elaboradas pelos Sistemas de Ensino:** regulamentarão aspectos complementares e regionais da oferta do Novo Ensino Médio em cada território e que são de competência de cada Sistema de Ensino

2020  
em diante

## Lembrete

Em diversos itens, a lei e as normas que regem o Novo Ensino Médio tratam de competências e atribuições dos sistemas de ensino. É importante ter em mente que, conforme art. 17, da Lei nº 9.394, de 1996, e as DCNEM, os sistemas de ensino de cada território envolvem:

- Conselhos (órgãos normativos)
- Secretarias de Educação
- Instituições ou redes privadas de ensino

## NORMAS DO SISTEMA ESTADUAL

- **Resolução N° 0340/2018** - Define as Diretrizes Curriculares para a oferta do Ensino Médio no Sistema Estadual de Ensino.
- **Resolução N° 0349/2019** - Orienta o Sistema Estadual de Ensino para implementação do Ensino Médio no Estado do Rio Grande do Sul, conforme dispõe a Lei federal nº13.415 de 16 de fevereiro de 2017.



# O que precisa ser feito para implementação do Novo Ensino Médio

## Competências:

| dos sistemas de ensino  | do CNE   | do MEC e das instituições ou redes de ensino   | das instituições ou redes de ensino (mantenedoras)  | do MEC, CNE, universidades e instituições ou redes de ensino                        |
|---|--|--|---|---|
| <p><b>1.</b> Elaboração de cronograma de implementação</p> <p><b>2.</b> Normas e regulamentações adicionais</p> | <p><b>3.</b> Elaboração de normas complementares</p> | <p><b>4.</b> Revisão de <b>avaliações e exames</b> de larga escala</p> <p><b>5.</b> Revisão de <b>recursos e materiais</b> didáticos</p> <p><b>6.</b> Apoio à implementação pelo MEC</p> | <p><b>7.</b> Elaboração ou revisão de currículos</p> <p><b>8.</b> Estabelecimento de <b>parcerias</b> para oferta</p> <p><b>9.</b> Implementação do <b>ensino a distância</b></p> | <p><b>10.</b> Revisão da formação de professores e equipes de gestão pedagógica</p> |



# Temos prazos definidos?

| <b>Ações</b>  | <b>Prazos</b>   |
|---|---|
| Estabelecer cronograma de implementação   | 2019 (aguardando definição de cronograma nacional pelo MEC – em especial do cronograma do novo modelo do ENEM) (em elaboração pelos Sistemas de Ensino) |
| Alinhar programas/projetos do MEC à etapa do Ensino Médio da BNCC   | 2019  |
| Adequar a formação inicial e continuada de professores à etapa do Ensino Médio da BNCC                              | até dezembro de 2021 para formação inicial (prazo estabelecido pelo CNE) e a formação continuada está em discussão no Conselho                          |
| Adequar os currículos de Ensino Médio à BNCC  | 2020-2022<br>(em revisão pelo CNE)  |
| Entregar recursos/materiais do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) alinhados à etapa do Ensino Médio da BNCC | 2021-2022   |
| Ampliar a carga horária de todas as escolas para pelo menos 3.000 horas   | Até 2022  |
| Revisar as avaliações de larga escala   | Início de 2023  |
| Elaborar/revisar os currículos de Ensino Médio  | Conforme cronograma de implementação do Sistema de Ensino   |
| Iniciar a oferta do Novo Ensino Médio no território   | Conforme cronograma de implementação do Sistema de Ensino   |
| Revisar recursos/materiais didáticos  | Conforme cronograma de implementação do Sistema de Ensino   |
| Ofertar o novo ENEM   | Conforme cronograma nacional do MEC<br>(em elaboração)  |

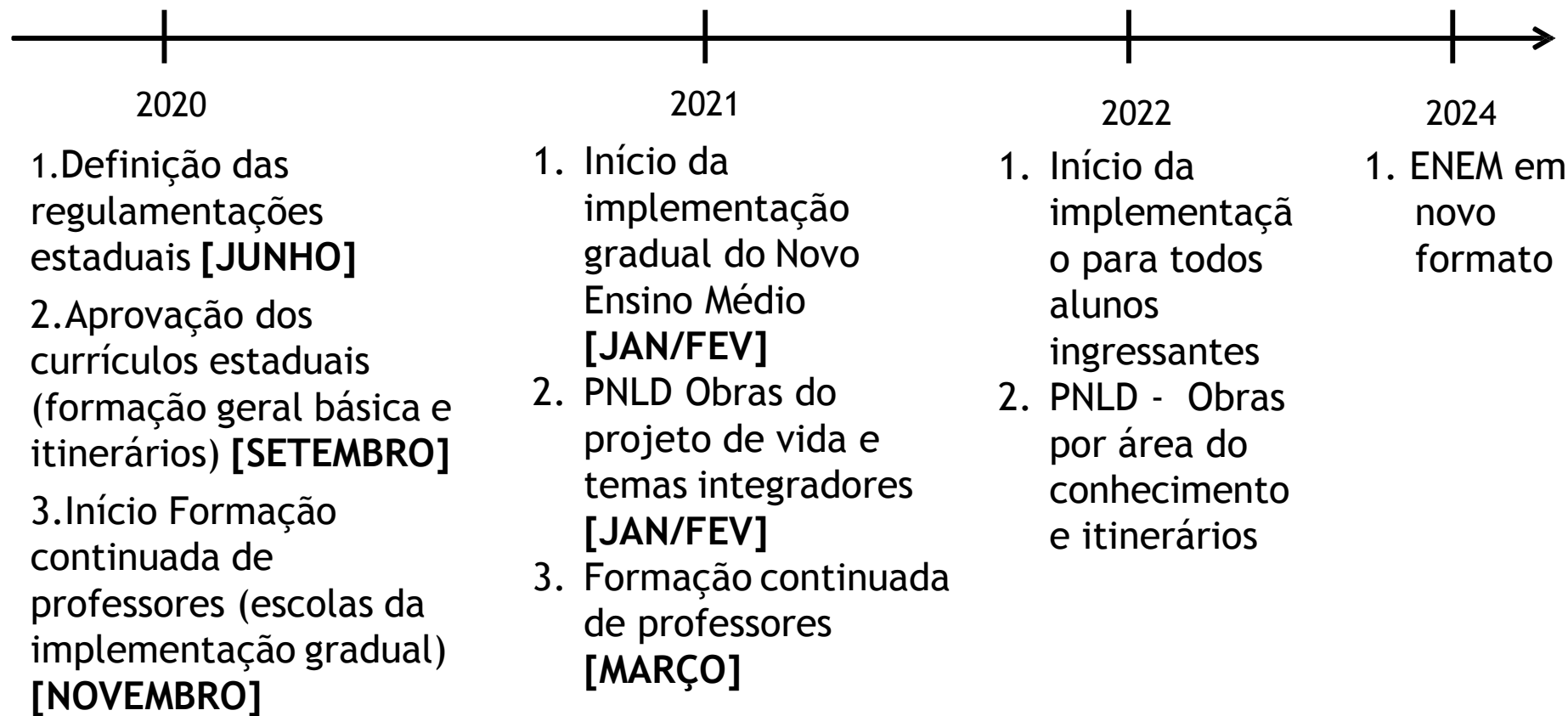
PRAZOS SEM PANDEMIA...





# Cronograma nacional

## ...antes da pandemia



# Cronograma do Novo ENEM:

|      |  |
|------|--|
| 2021 | ENEM SERIADO: 1ª série<br>ENEM (Modelo Atual)            |
| 2022 | ENEM SERIADO: 1ª série e 2ª série<br>ENEM (Modelo Atual) |
| 2023 | ENEM SERIADO: 1ª, 2ª e 3ª séries<br>ENEM (Modelo Atual)  |
| 2024 | ENEM SERIADO: 1ª, 2ª e 3ª séries<br>ENEM (Novo Modelo)   |

**Lembrete:** Novo modelo vai depender da implementação nos estados



# Roteiro para regulamentação da oferta do Novo Ensino Médio nos Estados

- Organização de grupo de coordenação nacional: MEC, Consed, entidades privadas, CNE e Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação (FNCEE)
- Organização de grupo de articulação dos sistemas de ensino estaduais: Seduc, entidades privadas e CEE
- Nos grupos estaduais de articulação, definição de quais itens são normatizados pelo Conselho Estadual de Educação e quais são de responsabilidade das instituições ou redes de ensino
- Elaboração do Plano de Implementação (PLI) pelas Secretarias de Educação e mantenedoras privadas
- Elaboração e aprovação do cronograma de implementação pelo Conselho de Educação do respectivo sistema de ensino
- Elaboração do documento curricular do território pela Secretaria de Educação e pelas instituições privadas do respectivo sistema de ensino, sempre que possível, respeitando a autonomia das instituições e das redes, em regime de colaboração
- Aprovação do documento curricular do território e das normas complementares pelo Conselho de Educação do respectivo sistema de ensino





# Elaboração do cronograma de implementação pelo **Sistema de Ensino**

## Anexo 1

### Cronograma de Implementação e Plano de Implementação: definições e diferenças

O **cronograma de implementação** do sistema de ensino consiste, basicamente, na definição das principais ações de implementação (elaboração/adequação de normas dos conselhos estaduais, reelaboração de currículos, formação de professores, início da implementação) e seus prazos, aplicáveis a todas as instituições que o compõem.

O **Plano de Implementação (PLI)** está previsto no Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio (Portaria MEC nº 649, de 10 de julho de 2018) e consiste no documento norteador para implantação do Novo Ensino Médio nas redes estaduais e na rede distrital de ensino.

Muitas informações a serem definidas no PLI (marcadas em negrito a seguir) servem de subsídio para o cronograma de implementação no sistema.

Certamente, PLI e cronograma de implantação guardam estreita relação. Vale ressaltar que a definição do cronograma depende do diagnóstico da rede, das condições existentes e de planejamento logístico.



# Regulamentações do Sistema de Ensino



## ■ Sobre alinhamento dos currículos



### Sugestão

Recomenda-se que o documento curricular a ser enviado e aprovado pelos conselhos de educação contenha:

- Currículo e matriz curricular – parte da formação geral básica e dos itinerários formativos, assim como sua organização (ex: trilhas de aprofundamento, eletivas e projeto de vida)
- Proposta de progressão para os direitos e objetivos de aprendizagem da BNCC
- Formas de oferta do Novo Ensino Médio – regulamento de parcerias e de EaD, quando for oportuno
- Orientações sobre aproveitamento de estudos e reconhecimento de competências
- Orientações sobre escolha e mudança de itinerário pelo estudante
- Orientações sobre critérios para a definição dos itinerários e eletivas a serem ofertados por cada escola
- Orientações sobre a formação necessária para os docentes que irão lecionar os componentes do novo currículo

Integralização curricular por projetos e pesquisas envolvendo temas transversais (art. 26, § 7º, da LDB, introduzido pela Lei 13.415/17)

O Conselho Estadual também precisa regulamentar:

- oferta dos itinerários Formativos
- oferta do itinerário de EPT
- parcerias para oferta do novo ensino médio (Anexo 2)
- oferta de EaD
- aproveitamento de estudos
- profissionais de notório saber para itinerário EPT
- normas complementares para atender peculiaridades regionais ou locais, se necessário



CONSELHO ESTADUAL  
DE EDUCAÇÃO/RS

# PRÓXIMOS PASSOS

1 OK

Estudar o conjunto de documentos legais e normativos produzidos por MEC e CNE

2 OK

Estabelecer um grupo de articulação dos sistemas de ensino, com representantes da Secretaria e do Conselho de Educação, além de instituições particulares

3



Elaborar o cronograma de implementação, tendo como referência o calendário a ser pactuado entre MEC e Consed

4



Redigir o documento curricular do território, que deve abordar questões como a distribuição dos direitos e objetivos de aprendizagem da BNCC nos três anos do Ensino Médio e o regulamento de parcerias para oferta de itinerários formativos

5



Criar as normativas de cada sistema de ensino para regulamentar aspectos como reconhecimento de notório saber e implementação de atividades à distância



# OBRIGADA!

[gabinete@ceed.rs.gov.br](mailto:gabinete@ceed.rs.gov.br)

[ceed@ceed.rs.gov.br](mailto:ceed@ceed.rs.gov.br)

